Segunda-feira 20 de Abril de 1953 — I Série — Número 79

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 339 — Aumenta com um copista o quadro do tribunal municipal de Vouzela.

Portaria n.º 14 340 — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do registo predial no concelho de Redondo.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 39 176 — Autoriza a Direcção-Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo, à Câmara Municipal de Lisboa uma parcela de terreno situada em S. Domingos de Benfica necessária à execução do arruamento de saída de Lisboa por Benfica (troço Campolide-Benfica da Avenida de Ceuta).

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 177 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da obra de adaptação do antigo edifício do Banco de Portugal em Viseu para instalação do Governo Civil e outras repartições públicas.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 341 — Abre créditos nas províncias ultramarinas de S. Tomé e Príncipe e Timor destinados, respectivamente, a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1952 e a custear as despesas com o transporte de um batelão da Austrália para Díli.

Portaria n.º 14 342 — Autoriza o Governo-Geral de Moçambique a publicar um diploma legislativo aumentando o quadro do pessoal técnico dos serviços dos correios, telégrafos e telefones.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 39 178 — Estabelece o sistema de recolha do leite destinado ao abastecimento público ou à indústria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 14 339

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 219.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado com um copista o quadro do tribunal municipal de Vouzela, o qual fica constituído por um chefe de secção, um oficial de diligências e um copista.

Ministério da Justiça, 20 de Abril de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 340

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do registo predial no concelho de Redondo.

Ministério da Justiça, 20 de Abril de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Decreto-Lei n.º 39 176

Atendendo a que a Câmara Municipal de Lisboa necessita, para a construção da futura Avenida de Ceuta — arruamento de saída de Lisboa por Benfica —, de uma parcela de terreno do Estado que faz parte das instalações do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército em S. Domingos de Benfica;

Atendendo a que por esta forma se facilita uma obra de grande importância para esta cidade;

Atendendo ainda a que este melhoramento implica a transferência para a 2.ª secção do Instituto, sita na Estrada de Benfica, de uma parte dos serviços que funcionam na secção de S. Domingos, obrigando a obras que importam em cerca de 650.000$;

Atendendo finalmente a que pelo que fica exposto se justifica a cessão directa à Câmara mediante justa compensação já ajustada.